

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00204 DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 3.968.840,00 (três milhões e novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO N°	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1644	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.618.840,00
1697	04101	CASA CIVIL	350.000,00
TOTAL			3.968.840,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias									
PROCESSO : 1644		ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
FUN		SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06		182	531	1345	Reestruturação do Corpo de Bombeiros Militar	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	700.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo		Unidade aparelhada	1,00								

04	122	507	2768	das Políticas Públicas do Estado de Mato Grosso	9900	F	Anulação	3390	1.501.0100 200.000,0
----	-----	-----	------	---	------	---	----------	------	----------------------

Meta Física Ajustada Neste Processo	Demanda atendida (Percentual)	99,50
--	-------------------------------------	-------

TOTAL DO PROCESSO	350.000,00
-------------------	------------

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orcamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7202d9b0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar